



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br

LEI Nº 2305 de 26 de novembro de 2004.

**Concede Honraria à “IGREJA
METODISTA CENTRAL DE SÃO JOÃO
NEPOMUCENO”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
NEPOMUCENO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido à Igreja Metodista Central de São João Nepomuceno, pelas comemorações do centenário de sua fundação, o “DIPLOMA ESPECIAL DE GRATIDÃO E RECONHECIMENTO”, face à relevante obra de assistência espiritual, social e moral à Comunidade Sãojoanense.

Art. 2º - O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue à homenageada em reunião solene da Câmara Municipal em data a ser oportunamente designada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 26 de novembro de 2004,
124º da emancipação político-administrativa do município.


CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ
Prefeito Municipal